ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

LEI MUNICIPAL N.º 2.248/2002

"Autoriza a abertura de créditos adicional de natureza especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito adicional de natureza especial, no orçamento do Poder Executivo Municipal, até o limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a celebração de Convênio com Universidade Católica de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.587.609/0001-71, com sede à Av. Universitária, 1.069, Setor Universitário, Goiânia-GO, no seguinte desdobramento a saber:

Unidade	06 - Secretaria Municipal de Educação	
Função	12 - Educação	
Sub-função	364 – Ensino Superior	
Programa	0430 – Ensino Superior Graduação	
Ação	08.12.364.0430-2-142 – Manutenção Convênio com a Universidade Católica de Goiás – UCG.	
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições	R$ 35.000,00
Total	.....	R$ 35.000,00

§ 1º - O presente convênio tem a finalidade de auxiliar no pagamento de professores, pesquisadores, pós-graduados e profissionais a ela vinculadas, que desenvolvem suas atividades atreladas à Conveniada.

§ 2º - A validade deste convênio é de 07 (sete) meses, repassando a Conveniada a quantia de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagáveis até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 01.763.606/0001-41

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, serão utilizados como recursos, a anulação parcial de elemento de despesa contemplada em ação constante da Lei Orçamentária do Poder Executivo Municipal em vigor a saber:

Unidade	06 – Secretaria Municipal
Função	12 - Educação
Sub-função	364 – Ensino Superior
Programa	0435 – Assistência ao Estudante do Ensino Superior de Graduação
Ação	12.364.0435-2-084 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
Total	..... R$ 35.000,00

Art. 3º - Fica incluída, no bojo da Lei Municipal nº 2.221/2001 de 26 de dezembro de 2.001, que Institui Plano Plurianual para o período de 2.002 a 2.005, para viger no ano de 2.002, a seguinte Ação: 08.12.364.0430-2-142 – Manutenção Convênio com a Universidade Católica de Goiás – UCG, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém seus efeitos a 1º de junho de 2.002.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2.002.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal